

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA****EDITAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO PARA ALUNOS VETERANOS DO 1º SEMESTRE DE 2019**

O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, torna público as normas do edital de bolsas de incentivo acadêmico, cadastro de reserva para alunos veteranos do 1º semestre de 2019.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EDITAL DE BOLSAS**

**1.1.** O presente edital estabelece critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção da bolsas/desconto, nas mensalidades dos cursos que estão previstos neste edital.

**1.2.** As bolsas/descontos previstos neste edital somente serão aplicáveis aos cursos de Graduação ofertados pelo Centro Universitário Newton Paiva exclusivamente na modalidade presencial.

**1.3.** As bolsas/descontos previstos neste edital serão concedidos apenas para os cursos de graduação determinados neste edital, não será permitida a manutenção da bolsa/desconto nos casos de troca de curso, turno, tracamento, cancelamento ou abandono, salvo por determinação da Newton.

**1.4.** Além de todas as normas deste edital, o candidato deverá cumprir todas as condições de concessão e renovação também estabelecidas no regulamento de Bolsas Newton.

**1.5.** O presente edital é destinado ao cadastro de reserva, eventuais vagas serão determinado no Anexo I- “*Quadro de Vagas*”- documento integrante e complementar deste edital para todos os fins de direito.

**1.6.** As bolsas aqui definidas não serão cumulativas com nenhum outro benefício ofertado pela Newton, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012, FIES e PROUNI.

**1.7.** As bolsas de que tratam este edital, serão aplicadas nas parcelas do 1º semestre letivo de 2019, não incidindo sobre a parcela da MATRÍCULA E REMATRICULA.

## **2. CRITÉRIOS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO:**

### **2.1. Veteranos**

- i. Apenas alunos matriculados que não tenham ultrapassado a porcentagem de 25% em reprovações, considerando todo o seu histórico anterior de disciplinas cursadas.
- ii. Apenas alunos que tenham média 60% na soma de pontos do último semestre cursado. Será considerado para conferência da pontuação o histórico simples conferência;
- iii. O aluno deverá ter cursado no mínimo 60% dos créditos ou da carga horária que a sua grade curricular REGULAR determina, considerando todo o seu histórico dentro do Centro Universitário;

**2.2.** O aluno deverá comparecer presencialmente na central de atendimento ao aluno, requisitar abertura do protocolo de solicitação de bolsa incentivo acadêmico, preencher ficha de inscrição, agendar entrevista presencial e solicitar lista de documentos que deverão ser entregues no momento da entrevista.

## **3. PROCESSO SELETIVO E RESULTADO**

**3.1.** Serão analisados os pedidos de bolsas/descontos mediante agendamento de entrevista individual junto a central de atendimento ao aluno, no qual será realizado abertura do protocolo e preenchida a ficha de inscrição de que trata o item 2.2 *supra*.

**3.2.** Além da análise das informações e apresentação de documentos de que trata o item 2.2, serão realizadas entrevistas com o setor de bolsa para validação das informações prestadas e comprovação do perfil socioeconômico. Poderão ocorrer contato telefônico com o candidato e familiares, além de visita domiciliar nos endereços de cadastro do aluno.

**3.3.** Em caso de empate nos pedidos analisados, será beneficiado o aluno com melhor desempenho acadêmico pregresso. Persistindo o empate será beneficiado o aluno com renda *per capita* do grupo familiar menor.

**3.4.** O processo seletivo das bolsas de incentivo acadêmico ocorrerá conforme as etapas abaixo:

3.4.1 – Inscrição e agendamento de entrevista individual junto à central de atendimento ao aluno;

3.4.2 – Entrevista individual com o setor de bolsa e entrega dos documentos solicitados (conforme relação de documentos estabelecido no Anexo II);

3.4.3 – Análise das informações prestadas durante entrevista individual;

3.4.4. Sendo aprovado em cada etapa o aluno poderá ser comunicado por *e-mail*, SMS ou contato telefônico para cumprimento das obrigações da etapa seguinte (assinatura do termo de compromisso) de acordo com a data determinada para o seu comparecimento.

**3.5.** Não comparecendo o candidato na data determinada pelo setor de bolsa, para assinatura do “*Termo de Compromisso*”, o mesmo terá sua solicitação indeferida automaticamente, passando assim a oportunidade para outro aluno classificado.

**3.6.** O resultado final do processo de bolsa incentivo ficará disponível nas centrais de atendimento ao aluno.

**3.7.** Preenchendo todos os requisitos do processo (inscrição, entrevista, entrega de documentos e análise documental) os alunos serão comunicados de acordo com as datas abaixo:

<b>Período do Processo Seletivo das Bolsas</b>	
Inscrição	de 12/11/2018 a 21/12/2018
Entrega de Documentos	de 12/11/2018 a 21/12/2018
Análise Documentos	de 12/11/2018 a 21/12/2018
Resultado Final	11/01/2019

**3.8.** O aluno terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura final do “*Termo de Compromisso*”, contados a partir da data de sua comunicação sobre o resultado do processo.

**3.9.** Os candidatos aprovados deverão assinar o “*Termo de Compromisso*” no setor de bolsa da Newton em dia e horário estipulados pelo mesmo.

#### **4. INCIDÊNCIA DO DESCONTO:**

**4.1.** As bolsas/descontos previstos neste edital, estarão condicionados à adimplência do candidato. O candidato deverá estar adimplente com todas suas obrigações financeiras até o final do semestre para fazer jus à renovação do benefício, bem como não poderá fazer acordo financeiro que ultrapasse o semestre em curso.

**4.2.** As bolsas/descontos previstos neste edital não serão cumulativos com nenhum outro tipo de desconto, benefício ou financiamento, devendo o aluno optar pelo percentual de desconto que melhor lhe aprouver, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012, FIES e PROUNI.

**4.3.** Em caso de sobreposição de bolsas/descontos, prevalecerá o percentual de maior valor.

**4.4.** As bolsas/descontos são exclusivos aos alunos veteranos que tenham concluído o semestre letivo anterior nos cursos contemplados neste edital e de acordo com as regras definidas no mesmo, conforme o estabelecido nos itens 2.1 deste documento.

**4.5.** O percentual de bolsa concedido a cada aluno irá variar de acordo com a análise sócioeconômica, respeitando o limite de vagas, a critério do Centro Universitário Newton Paiva.

#### **5. RENOVAÇÃO DO DESCONTO:**

**5.1.** As bolsas/descontos concedidas serão renovadas a cada semestre letivo, mediante assinatura de termo de renovação, com base no aproveitamento acadêmico do aluno em todas as disciplinas contratadas para o semestre letivo e constatação da regular situação financeira do aluno.

**5.2.** A renovação do benefício está condicionada, a saber:

*5.2.1 Ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo. Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de*

75%. Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, poderá ter sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aproveitamento.

Veja outros exemplos na tabela a seguir:

<b>Nº de disciplinas cursadas no último período letivo</b>	<b>Nº de disciplinas em que deve haver aprovação</b>
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

**5.2.2.** Ter cursado um mínimo de 80% da grade normal do semestre letivo anterior, de acordo com seu curso e turno, número este definido pela Secretaria através do plano de oferta de cada semestre. Caso o aluno esteja com a grade curricular irregular (fatorial) deverá ter contratado no mínimo de 12 créditos ou 240 horas aulas, conforme modalidade de contratação;

**5.2.3.** Não ter sido reprovado em mais de 25% do total de disciplinas contratadas no semestre letivo anterior;

**5.2.4.** Não ter paralisado, abandonado ou cancelado o curso;

**5.2.5.** Não ter feito o trancamento do curso;

**5.2.6.** Não ter mudado de curso, turno ou campus, exceto por deliberação da Newton;

*5.2.7. O aluno deverá estar adimplente com todas as suas obrigações financeiras até o final do semestre para fazer jus a renovação do benefício, bem como não poderá fazer acordo financeiro que ultrapasse o semestre em curso.*

**5.3.** O aluno para fazer jus à renovação poderá passar por critérios de avaliação sócio econômica a qualquer tempo, cuja validação se dará pelo assistente social juntamente com o setor de bolsa.

**5.4.** Para renovação da bolsa incentivo acadêmico, poderá a equipe de bolsa/ assistente social, a qualquer momento (sem agendamento prévio), realizar visita ao aluno no local indicado em seu cadastro, para acompanhar e validar informações prestadas pelo candidato durante a análise documental. A objeção do aluno quanto à visita de acompanhamento ou endereço desatualizado no sistema da Newton, acarretará no cancelamento do benefício/bolsa.

**5.5.** Para fazer jus à renovação da bolsa, deverá o aluno estar matriculado no momento de solicitação de renovação do benefício. O benefício somente será lançado se o aluno estiver matriculado.

**5.6.** O aluno poderá ter a sua renovação negada e o benefício (bolsa) cancelado caso haja mudança em seu perfil sócioeconômico, confirmado por meio de visita domiciliar e/ou acompanhamento realizada pelo pelo setor de bolsa/ assistente social.

## **6. CANCELAMENTO E HIPÓTESE DE REATIVAÇÃO DO DESCONTO:**

**6.1.** As bolsas previstas neste edital serão cancelados nos seguintes casos:

- a) Desistência do curso (cancelamento/abandono);*
- b) Mudança de curso (seja para curso ofertado no mesmo campus ou em outro);*
- c) Mudança de campus seja para cursar o mesmo curso ou não, salvo por deliberação da Newton;*
- d) Trancamento do curso;*
- e) Reprovação por infrequência, em qualquer disciplina;*
- f) Inadimplência do aluno;*
- g) Incoerência nas informações prestadas ao setor de bolsa conforme os documentos apresentados no início do processo.*

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A decisão pela concessão ou não das bolsas/descontos será de competência exclusiva do Centro Universitário Newton Paiva.

**7.2.** A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e somente poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste edital. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

**7.3.** Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste edital.

**7.4.** As condições, prazos e percentuais previstos neste edital entrarão em vigor a partir da data da divulgação do resultado e, as concessões e manutenção das bolsas/descontos a partir desta data deverão obedecer às regras aqui previstas e nos demais documentos mencionados no presente edital.

**7.5.** O Centro Universitário Newton Paiva se reserva no direito de revisar ou cancelar este edital sempre que houver impossibilidade de execução dos cursos ou inviabilidade financeira dos mesmos.

**7.6.** Não incidirão os percentuais de bolsas/descontos previstos neste edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

**7.7.** Caso o aluno seja colaborador ou dependente de um colaborador do Centro Universitário Newton Paiva e fazer jus à bolsa de estudos já ofertada pelo sindicato respectivo, não fará jus à bolsa prevista neste edital.

**7.8.** O Centro Universitário Newton Paiva poderá solicitar a qualquer tempo documentação adicional que comprove o atendimento aos critérios especificados neste edital e às demais regras do regulamento de bolsas NEWTON, seja para concessão da bolsa , seja para a renovação semestral do mesmo.

**7.9.** O aluno ao inscrever-se neste processo, declara que concorda com os termos do presente edital.

**7.10.** Os casos omissos serão tratados pela comissão avaliadora. .

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.

**João Paulo Barros Beldi**

**Reitor do Centro Universitário Newton Paiva**



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

## CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

## EDITAL DE BOLSAS PARA VETERANOS DO 1º SEMESTRE DE 2019

CURSO	QUADRO DE VAGAS - 2019/1								QUANTIDADE	
	10%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%		
ADMINISTRAÇÃO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ARQUITETURA E URBANISMO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
CONTÁBEIS	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
DIREITO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENFERMAGEM	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA CIVIL	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA ELETRICA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA MECANICA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ENGENHARIA QUIMICA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
FARMACIA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
FISIOTERAPIA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
JORNALISMO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
MEDICINA VETERINARIA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
ODONTOLOGIA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
PSICOLOGIA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR
	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR	*CR

**\*CR = Cadastro de Reserva**

**ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS****Atenção:**

- Os candidatos devem apresentar cópia e original dos documentos solicitados.
- É obrigatória à apresentação de todos os documentos relacionados. A falta de algum documento acarretará no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

**Grupo familiar:**

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato as pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar, todos moradores de um mesmo domicílio.

**Documentos do Candidato:**

- Termo de responsabilidade original, devidamente assinado pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo responsável legal (menores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular;
- Histórico Simples Conferência (para veteranos);

**Documentos do Candidato e do Grupo Familiar:**

1. **Identificação:** RG e CPF do candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar e se menor sem RG a Certidão de Nascimento;

2. **Estado civil** dos pais e do candidato (a) se for o caso;

- a. Certidão de casamento;
- b. Averbação de divórcio;
- c. União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- d. Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso.

3. **Comprovante das condições de moradia do Candidato e do Grupo Familiar:**

- a. se financiada - a última prestação paga e comprovante de endereço (água ou luz);
- b. se alugado - último recibo de pagamento e contrato de locação e comprovante de endereço (água ou luz);
- c. se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel) e comprovante de endereço (água ou luz);
- d. se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria Municipal da Habitação e comprovante de endereço (água ou luz);
- e. se cedida: declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, **com firma reconhecida em cartório**, além da matrícula atualizada do imóvel emitida pelo competente cartório de registro de imóveis e comprovante de endereço (água ou luz).

4. **Comprovante de rendimento** do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- a. Para os casos de contratação recente sem emissão do contracheque, deverá ser apresentada

- declaração da empresa informando a data da contratação e valor da remuneração mensal;
- b. Contracheque para quem trabalha registrado, no caso de renda fixa (3 últimos meses) e quando houver pagamento de comissão ou hora extra (6 últimos meses);
  - c. Quando estagiário deverá apresentar o contrato de estágio ou os 03 últimos recibos de pagamento;
  - d. Decore original com respectivo selo DHP dos 03 (três) últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 (três) últimas contribuições ao INSS compatíveis com a renda declarada;
  - e. Os três últimos pró-labore de remuneração mensal, declaração de **Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IPPJ** para proprietários e sócios de empresa;
  - f. **Pensão alimentícia** - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
  - g. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS - [https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/](https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/;);
  - h. Trantando de trabalho informal deverá apresentar declaração de próprio punho devidamente assinada, contendo atividade (s) ou serviço(s) realizado e renda média mensal (conforme modelo abaixo – Declaração de Rendimentos);
  - i. Declaração de próprio punho quando maior e sem atividade remunerada (conforme modelo abaixo – Declaração de Ausência de Rendimentos);
  - j. Cópia de contrato de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

**5. Carteira de Trabalho:** páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco do candidato e de cada integrante do grupo familiar que possui carteira de trabalho;

**6. Em caso de desemprego** ocorrido no último ano deverá ser apresentado rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e Seguro Desemprego;

**7. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** do último exercício (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;

**OBSERVAÇÕES:** Se os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, não declarar imposto de renda, deverão apresentar comprovante de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do último exercício:

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

**8. Proprietário de veículo automotor no grupo familiar deverá apresentar:**

- Documento atual do veículo.
- Guia do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)  
(<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/ipva/consulta.htm>)
- Documento de transferência do veículo fornecido pelo Detran (se for o caso);
- Recibo de Venda do Veículo (se for o caso).

**OBSERVAÇÃO:** Se os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, não possuem veículo, deverão apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR, expedida pela POLÍCIA CIVIL /DETRAN/MG, com data recente:  
(<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>).

**9. Outros documentos que a comissão avaliadora julgar necessário a qualquer momento.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_,  
do curso de \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ e CPF/MF \_\_\_\_\_ declaro  
sob penas da lei que todas as informações e documentos apresentados ao setor de bolsa da Newton são  
verdadeiros e idôneos

Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados pela Newton (solicitação de documentos  
complementares, entrevista individual, contato telefônico com o candidato e familiares, além da visita  
domiciliar) para fins de avaliação socioeconômica.

Responsabilizo-me por comunicar ao setor de bolsas da Newton, em tempo hábil, quaisquer ocorrências  
que alterem meu contexto socioeconômico.

Declaro, conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento e Edital publicados em \_\_\_\_\_  
que determina os critérios para concessão de bolsa e procedimentos para realização de avaliação  
socioeconômica.

Responsabilizo-me, pelas declarações prestadas sob pena de incorrer nas condutas tipificadas nos  
artigos 299 e 171 ambos do Código Penal Brasileiro.

**Identificação do(a) assinante:**

Candidato maior de 18 anos de idade:

---

Pai/mãe/responsável por estudante menor de 18 anos de idade:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

- (i) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]
- (ii) Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de

trabalho autônomo como \_\_\_\_\_, sem vínculo

empregatício e que nos últimos três meses, auferi uma renda média mensal aproximada no valor

de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (PESSOA JURÍDICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

proprietário/sócio da empresa de CNPJ nº \_\_\_\_\_

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal que nos últimos três meses,

aferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à

retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos

de quaisquer natureza nos últimos três meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

R\$ \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebi rendimentos de

aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado

na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE PENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio

mensal de R\$ \_\_\_\_\_ referente à pensão alimentícia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo Carteira de Trabalho (CTPS).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO UNIÃO CONJUGAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que mantenho união

conjugal com \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

residente á \_\_\_\_\_, declaro, em obediência

ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não mantenho união conjugal com

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura